



SEGURANÇA SOCIAL

PROTEÇÃO NA:

- Doença
 Parentalidade

REQUERIMENTO DE PRESTAÇÕES COMPENSATÓRIAS DE:

- Subsídio de férias Subsídio de Natal Outros _____
(descrever)

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO AS INFORMAÇÕES

Ano a que respeitam os subsídios _____

1 ELEMENTOS RELATIVOS AO BENEFICIÁRIO

Nome completo _____

Data de nascimento _____ N.º de Identificação de Segurança Social _____
ano mês dia

Telemóvel / Telefone _____ Fax _____ E-mail _____

2 SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Nome da entidade empregadora onde presta ou prestou serviço _____

Data de admissão _____ (1) Categoria profissional _____
ano mês dia

Período(s) subsidiado(s) de impedimento para o trabalho:

Doença:

_____ a _____ ; _____ a _____ ;
ano mês dia ano mês dia ano mês dia ano mês dia

_____ a _____ ; _____ a _____ ;
ano mês dia ano mês dia ano mês dia ano mês dia

Parentalidade:

_____ a _____ ; _____ a _____ ;
ano mês dia ano mês dia ano mês dia ano mês dia

_____ a _____ ; _____ a _____ ;
ano mês dia ano mês dia ano mês dia ano mês dia

Valor do Subsídio de:

- Férias não pago pelo empregador _____ , _____ EUR, que corresponde à: totalidade parcela do subsídio devido

- Natal não pago pelo empregador _____ , _____ EUR, que corresponde à: totalidade parcela do subsídio devido

Se cessou o contrato de trabalho, indique a data _____
ano mês dia

(1) A preencher apenas no caso de trabalhador do serviço doméstico.

3 MODO DE PAGAMENTO

O subsídio pode ser pago por depósito em conta bancária, para o que deve indicar o Número Internacional de Conta Bancária (IBAN):

Na falta deste elemento ou indicação incorreta do IBAN será utilizado outro meio de pagamento.

4 CERTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

Confirmando os elementos relativos à situação profissional do trabalhador e declarando que este se encontra abrangido por:

lei geral do trabalho (Código do Trabalho)

instrumento de regulamentação coletiva de trabalho

_____ (descrever)

ano mês dia

Assinatura e carimbo

5 CERTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

ano mês dia

Assinatura do beneficiário conforme documento de identificação válido

6 INFORMAÇÕES

Documentos a apresentar

Documento da instituição bancária comprovativo do IBAN, no caso de pretender que o pagamento seja efetuado por depósito em conta bancária.

Prazo de entrega

O requerimento deve ser apresentado nos serviços da Segurança Social, no prazo de seis meses, contados a partir:

- De 1 de janeiro do ano subsequente àquele em que o subsídio era devido;
- Da data da cessação do contrato de trabalho, quando aplicável.

Pessoas com direito

Beneficiários do Regime Geral dos Trabalhadores por Conta de Outrem, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- O empregador
 - Por Lei ou instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, não esteja obrigado, por motivo de impedimento para o trabalho por Doença ou Parentalidade, ao pagamento dos Subsídios de férias, de Natal ou outros de natureza análoga;
 - Não tenha, efetivamente, pago aqueles subsídios.
- O beneficiário
 - Tenha direito aos Subsídios de Doença ou Parentalidade relativamente aos períodos de impedimento para o trabalho.

Montante

60% da importância que o beneficiário deixou de receber, no caso de Subsídio de Doença.

80% da importância que o beneficiário deixou de receber, no caso de Subsídios de Parentalidade. Nas situações de licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, o montante das prestações compensatórias não pode ultrapassar 2 vezes o Indexante dos Apoios Sociais (IAS).

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei